



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
PROSPER INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 57.441.816/0001-78
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de julho de 2025, às 17h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PROSPER INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 57.441.816/0001-78 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 20.675.481/0001-42. ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a 1ª emissão de cotas da classe Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160/22; e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 1ª emissão da 1ª Série de cotas da classe Sênior, de acordo o artigo 8º, com a Resolução CVM 160/22, nos termos do Suplemento anexo à presente ata ("Anexo II"); e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso



dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 17 de julho de 2025

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399B93D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR DA 1ª SÉRIE DO PROSPER INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 57.441.816/0001-78.

A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Sênior do PROSPER INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL RL, INSCRITO NO CNPJ Nº 57.441.816/0001-78 (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor Mínimo Total das Cotas:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- f) **Distribuição de Cotas:** A distribuição de Cotas do Fundo, as quais são objeto desta Oferta, será realizada pela Administradora liderada pela Administradora (“Distribuidor”).
- g) **Forma de Integralização das Cotas:** em moeda corrente nacional ou em direitos creditórios.
- h) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- i) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- j) **Resgate:** Ocorrerá conforme solicitação do gestor.
- k) **Remuneração alvo:** CDI + 5%.
- l) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo

São Paulo, 17 de julho de 2025

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A